



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

Nº. 388/2012

Senhor Presidente,

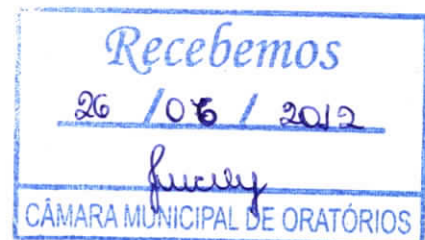
Em anexo encaminho **Lei Municipal Nº 388/2012** que "**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências.**"

Oratórios/MG, 26 de Junho de 2012.

Atenciosamente,


Odilon Ferreira de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
Jesus Alves de Oliveira
Presidente da Câmara





Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI MUNICIPAL nº388/2012

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, tipo remanejamento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender as despesas com Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CISAMAPI, em conformidade com o seguinte detalhamento:


Unidade 08: Consórcio Intermunicipal de Saúde-CISAMAPI
Função 10: Saúde
Sub-função 302: Assistência Médica e Hospitalar
Programa 002: Ampliação dos Serviços de Saúde
Atividade 2.0071: Gestão Consórcio Intermunicipal Saúde-CISAMAPI
Elemento: 4.4.71.51: Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2012:

Unidade 07: Serviço de Agricultura e Agropecuária
Função 20: Agricultura
Subfunção 606: Extensão Rural
Programa 008: Extensão Rural
Projeto 1.0033: Construção do Parque de Exposições
Elemento 4.4.90.51: Obras e Instalações. R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 26 de junho de 2012


Odilon Ferreira de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal de Oratórios